



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO nº 2.439**, de 06 de dezembro de 1.996.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

**DECRETA** :-

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno sob nº 02, da quadra 05, do loteamento denominado "Portal Itamaracá", nesta cidade, que consta pertencer à firma Nadir Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., necessário à implantação do acesso a Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga (FATEC), e adiante descrito:- "com frente para a Avenida Marajó (antiga rua "D") com 22,40 m, fundo com a propriedade de Dr. Osvaldo Pereira de Rezende, na distância de 21,00 m, lateral direita confronta com o lote 3, na distância de 62,00 m, lateral esquerda confronta com o lote nº 1, na distância de 58,50 m; perfazendo uma área de 1.286,13 m<sup>2</sup> (mil, duzentos e oitenta e seis metros e treze decímetros quadrados)".

**ARTIGO 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

**ARTIGO 3º** - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de dezembro de 1.996.

**ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA**  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI**  
-Diretora da Secretaria-